



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 67/2020/MPC/RMAM

Manaus, 26 de agosto de 2020.

Senhora Diretora Jurídica,

Considerando a evidência de retorno à operação do Hope Bay Parque Temático Hostéis e Turismo Eirelli, situado no Tarumã em Manaus, sem que houvesse desembargo desse Ipaam, requisitamos, **no prazo de cinco dias**, informar se há formalizado nessa diretoria jurídica eventual termo de ajustamento, PRAD, comprovante de indenização ou de reparação do dano.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

À ILMA SENHORA

SAMIA SANCHES

DIRETORA JURÍDICA DO IPAAM

Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030

Nesta